

IMÓVEL: Lote de terreno nº 01 (um) da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua João Hamilton Bello (anteriormente Rua nº 08); 70,00m de um lado fazendo frente e esquina com a Rua Marcos Nicolau Strapassoni (anteriormente Rua nº 05); 70,00m do outro lado onde confronta com o lote nº 03; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 02, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.024.0460.01.01.0.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30.

REGISTRO ANTERIOR: Os constantes da Matrícula nº 31.782, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, da qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 32.307.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) h r - OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/12.069 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **RS90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; II - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; III - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$4.998,41. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) h r - OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 12.069.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



0181625CEAA000000773221H

SELO DIGITAL

RSO



FUNARPEN
TJPR

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Deiane Aparecida Belli Sela de Silva
Camile Ap.º Ribeiro dos Santos Sela
Escriventes Juramentadas

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA000000773221H
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
12.069

IMÓVEL: Lote de terreno nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua 10; 70,00m de um lado fazendo frente e esquina com a Rua 05; 70,00m do outro lado onde confronta com o lote nº 04; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 01, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.024.0360.01.01.0.

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.783, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) prc OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.287 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) prc OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.287 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fóro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fóro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**. **CONDIÇÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constou na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Aníbal Borba Cordeiro**; e que a Rua nº 05, com a qual o mesmo faz esquina, atualmente possui a denominação de **Rua Marcos Nicolau Strapassoni**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e



CONTINUAÇÃO

execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; III - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; IV - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$5.498,26. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a)

h r ~ OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.287.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Adriano Richa

Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



0181625CEAA0000000773321F

SELO DIGITAL



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000000773321F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



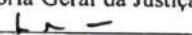
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Deiane Aparecida Beilli Sela da Silva
Camile Ap.º Ribeiro dos Santos Sala
Escriventes Juramentadas

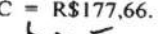
Matrícula N.º
5.287
05.287

IMÓVEL: Lote de terreno n° 03 (três) da quadra n° 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua João Hamilton Bello (anteriormente Rua n° 08); tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados 70,00m, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote n° 01; do lado esquerdo com o lote n° 05; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote n° 04, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.024.0490.01.01.0.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30.

REGISTRO ANTERIOR: Os constantes da Matrícula n° 31.784, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, da qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob n° 32.307.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/12.070 - Protocolo n° 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes n°s 01 (um), 02 (dois), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra n° 14 (quatorze), e os Lotes n°s 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra n° 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas n°s 12.069, 5.287, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido n° 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária n° 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDIÇÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária n° 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados n° 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva n° 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa n° 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva n° 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa n° 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa n° 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; II - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; III - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal n° 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia n° 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia n° SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$4.998,41. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula n° 12.070.

Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.


Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



0181625CEAA000000773121J

SELO DIGITAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Daiane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.º Ribeiro dos Santos Sala
Escriventas Juramentadas

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0181625CEAA000000773121J
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



MATRÍCULA N°
12.070

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHIA

OFICIAL

CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.288

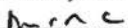
RUBRICA

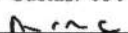


IMÓVEL: Lote de terreno nº 04 (quatro), da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua 10; tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, 70,00m confrontando do lado direito de quem da referida rua olha imóvel, com o lote nº 06; e do lado esquerdo com o lote nº 02; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 03, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.024.0260.01.01.0.**

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.785, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.288 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.288 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e deztoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constou na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Aníbal Borba Cordeiro**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às

SEGUE NO VERSO

05.288

MATRÍCULA N.º



CONTINUAÇÃO

contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; III - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; IV - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$4.998,41. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selc Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) *h a -*

OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.288.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

	Oficial
Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000000773021L

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000000773021L
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Dalane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.º Ribeiro dos Santos Sala
Escritoras Juramentadas

Matrícula nº
5.288
05.288

IMÓVEL: Lote de terreno nº 05 (cinco) da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua João Hamilton Bello (anteriormente Rua nº 08); tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados 70,00m, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 03; do lado esquerdo com o lote nº 07; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 06, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.024.0520.01.01.0.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30.

REGISTRO ANTERIOR: Os constantes da Matrícula nº 31.786, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, da qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 32.307.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/12.071 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelaio deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelaio, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana- IPTU, dos aludidos imóveis; II - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; III - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$4.998,41. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 12.071

Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.



Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000007729214

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000007729214
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Deiane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.º Ribeiro dos Santos Selo
Escrventes Juramentadas

12.071

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHIAOFICIAL
CPF 635.722.149-04**MATRÍCULA N.º 05.289**

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 06 (seis), da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua 10; tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, 70,00m confrontando do lado direito de quem da referida rua olha imóvel, com o lote nº 08; e do lado esquerdo confronta com o lote nº 04; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 05, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.024.0230.01.01.0.**

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.787, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) Mrac OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.289 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constatou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) Mrac OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.289 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constatou na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Auíbal Borba Cordeiro**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
05.289



CONTINUAÇÃO

contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; **III** - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; **IV** - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$4.998,41. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selc Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) h r -

OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
 Foro Regional de Campina Grande do Sul
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
 fiel da matrícula nº 5.289.
 Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

	Oficial
Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



0181625CEAA00000007728216

SELO DIGITAL



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA00000007728216
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca da Região Metropolitana de
 Curitiba-PR - Foro Regional de
 Campina Grande do Sul
Adriano Richa
 Oficial
 Luciana Levandoski Richa
 Delane Aparecida Belli Sala da Silva
 Camilla Ap. Ribeiro dos Santos Sala
 Escreventes Juramentadas

Matrícula N.º
 5.289
 05.289

IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 (sete) da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua João Hamilton Bello (anteriormente Rua nº 08); tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados 70,00m, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 05; do lado esquerdo com o lote nº 09; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 08, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.024.0550.01.01.0.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30.

REGISTRO ANTERIOR: Os constantes da Matrícula nº 31.788, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, da qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 32.307.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/12.072 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelaio deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelaio, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana- IPTU, dos aludidos imóveis; II - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; III - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$4.998,41. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 12.072.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA00000007727218

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA00000007727218
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richia
Oficial
Luciana Levandoski Richia
Daiane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.ª Ribeiro dos Santos Sala
Escreventes Juramentadas

12/06/2012

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHIA
OFICIAL
CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.290

RUBRICA



IMÓVEL: Lote de terreno nº 08 (oito), da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua 10; tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, 70,00m confrontando do lado direito de quem da referida rua olha imóvel, com o lote nº 10; e do lado esquerdo confronta com o lote nº 06; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 07, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.024.0200.01.01.0.**

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.789, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) prmc OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.290 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) prmc OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.290 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constou na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Aníbal Borba Cordeiro**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
05.290



CONTINUAÇÃO

contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; **III** - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; **IV** - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$4.998,41. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) *h n ~*

OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.290.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

	Oficial
Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



0181625CEAA000000772621A

SELO DIGITAL



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA000000772621A
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



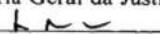
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Dada N. Aparecida Belli Sala de Silva
Camp. Ap.º Ribeiro dos Santos Sala
Preventivas Juramentadas

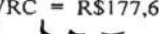


IMÓVEL: Lote de terreno nº 09 (nove) da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua João Hamilton Bello (anteriormente Rua nº 08); tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 70,00m, confrontando do lado direito de quem da rua observa o imóvel com o lote nº 07, do lado esquerdo fazendo frente e esquina com a Rua Clovis Rogério da Silva Maschio (anteriormente Rua nº 07), e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 10, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.024.0070.01.01.0.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30.

REGISTRO ANTERIOR: Os constantes da Matrícula nº 31.790, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, da qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 32.307.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/12.073 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **RS90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; II - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; III - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$5.498,26. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 12.073.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.


Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



0181625CEAA000000772521C

SELO DIGITAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Lovandoski Richa
Daiane Aparecida Belli Sela da Silva
Camila Ap. Ribeiro dos Santos Sela
Escriventas Juramentadas

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA000000772521C
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



MATRÍCULA
12.073

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHA

OFICIAL

CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.291

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 14 (quatorze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente para a Rua 10; 70,00m de um lado fazendo frente e esquina com a Rua 07; 70,00m do outro lado onde confronta com o lote nº 08; e fechando na linha de fundos com 30,00m, onde confronta com o lote nº 09, com a área total de 2.100,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.024.0170.01.01.0.

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.791, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) prc OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.291 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) prc OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.291 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fóro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fóro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constou na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Aníbal Borba Cordeiro**; e que a Rua nº 07, com a qual o mesmo faz esquina, atualmente possui a denominação de **Rua Clovis Rogério da Silva Maschio**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
05.291

CONTINUAÇÃO

execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; III - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; IV - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$5.498,26. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a)

h r OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.291.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Luciana Levandoski Richa

Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000000772421E

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000000772421E
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Delane Aparecida Belli Sala de Silva
Camile Ap.º Ribello dos Santos Sala
Escriventes Juramentadas

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Novembro de 2025 | Curitiba | Paraná

Solicitante: ASSERCAMP

QUADRO RESUMO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Solicitante:	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
Endereço do Imóvel:	Esquina das Ruas João Amilton Belo e Clóvis R da Silva Maschio		
Cidade:	Campina Grande do Sul	UF:	Paraná
Imóveis:	5.287, 5.288, 5.289, 5.290, 5.291, 12.069, 12.070, 12.071, 12.072 e 12.073 do R.I. de Campina Grande do Sul		



Classificação:	Urbano
Área dos terrenos:	21.000,00 m ²

CONCLUSÃO**VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL EM NOVEMBRO DE 2025:****R\$ 4.910.000,00**

(quatro milhões, novecentos e dez mil reais)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO	4
3	PRESSUPOSTOS E CONSIDERAÇÕES	4
4	VISTORIA.....	5
5	ANÁLISE MERCADOLÓGICA.....	5
5.1	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	5
6	METODOLOGIA AVALIATÓRIA	6
7	DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL	7
7.1	PESQUISA DE MERCADO	7
7.2	VALOR DE MERCADO CALCULADO	7
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
	APÊNDICE A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	9
	APÊNDICE B – AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	11
	APÊNDICE C – ART	27

1 INTRODUÇÃO

Este Laudo de avaliação fundamenta-se nos requisitos da ABNT NBR 13.752 (Perícias de engenharia na construção civil) e ABNT NBR 14.653 (Avaliação de Bens), consistindo basicamente em:

- a. Estudo da documentação fornecida;
- b. Coleta de documentação complementar;
- c. Vistoria, medições e registro fotográfico.

2 OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é identificar o valor de mercado do conjunto de lotes das matrículas 5.287, 5.288, 5.289, 5.290, 5.291, 12.069, 12.070, 12.071, 12.072 e 12.073 do R.I. de Campina Grande do Sul, os quais formam por completo a quadra 14 da planta Bonança-Sítios de Recreio situada na comarca de Campina Grande do Sul-PR.

Todos os lotes que compõem a Quadra 14 pertencem ao mesmo proprietário, sendo contíguos e com potencial de uso integrado. Dessa forma, a área foi analisada **como um conjunto de lotes urbanos contíguos**, de acordo com os princípios da ABNT NBR 14653-2, itens **5.1** e **5.3**, considerando a **finalidade da avaliação e o agrupamento físico dos imóveis**.

Alternativamente, caso seja necessário, poderão ser apresentados **valores individualizados por matrícula**, mantendo-se a coerência com o valor global obtido para a totalidade da quadra.

3 PRESSUPOSTOS E CONSIDERAÇÕES

O presente laudo de avaliação imobiliária obedeceu aos seguintes princípios e critérios:

- a) O signatário inspecionou pessoalmente o imóvel;
- b) O presente laudo de avaliação imobiliária foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes no Código de Ética Profissional;
- c) Foi realizada a avaliação sensorial do imóvel;

- d) O signatário não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste trabalho, no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse nos bens objeto deste serviço;
- e) Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente comercializado ou locado;
- f) Não foram efetuadas investigações quanto a correção dos documentos fornecidos;
- g) As observações “in loco” foram feitas sem instrumentos de medição;
- h) As informações obtidas foram tomadas como de boa-fé.

4 VISTORIA

Para a realização deste trabalho, informa o signatário ter realizado a vistoria ao imóvel objeto deste laudo no dia 30 de outubro de 2025.

Foram tomadas fotos durante a vistoria as quais estão representadas no Apêndice A.

5 ANÁLISE MERCADOLÓGICA

5.1 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Atualmente a oferta de imóveis com características semelhantes ao avaliando é baixa. Entretanto isso não indica necessariamente a diminuição dos valores, sinalizando uma estabilidade dos preços ofertados.

A valorização imobiliária real apresenta tendências positivas, carreando ao imóvel avaliando boas perspectivas futuras como bem de investimento, uma vez que a cidade está em crescimento e tem-se uma perspectiva de valorização do terreno no médio/longo prazo.

A liquidez do imóvel em análise é normal considerando a velocidade em que ele possa ser vendido, a qual também fica dentro da média de mercado.

Tabela 1 – Situação atual do mercado dos imóveis concorrentes

Nível de Oferta	Nível de Demanda	Absorção		Desempenho do Mercado Atual	
Alto	Alto	Rápida		Aquecido	
Médio/Alto	Médio/Alto	Normal/Rápida		Normal/Aquecido	
Médio	Médio	X Normal	X	Normal	X
Médio/Baixo	Médio/Baixo	Normal/Difícil		Normal/Recessivo	X
Baixo	X Baixo	Difícil		Recessivo	

6 METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia aplicável depende basicamente da natureza do bem a ser avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade das informações colhidas no mercado.

Através da pesquisa mercadológica realizada, foi constatada a inexistência de elementos amostrais suficientes para utilizar o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, portanto, foi utilizado o método evolutivo para a avaliação do imóvel, onde foi obtido o valor da edificação presente no imóvel e o valor do terreno separado das benfeitorias.

A metodologia utilizada se trata do Método Evolutivo, de acordo com NBR 14.653 – Partes 1 e 2, esta metodologia avaliatória pode ser obtida através da conjugação de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias e deve ser seguida a equação 1.

$$VI = (VT + CB).FC \quad (1)$$

Onde:

- VI é o valor do imóvel;
- VT é o valor do terreno;
- CB é o custo de reedição da benfeitoria;
- FC é o fator de comercialização.

O valor do terreno foi obtido através do Método Comparativo de Dados de Mercado e o valor da edificação foi obtido através do Método da Quantificação do Custo, os quais estão disponíveis no Apêndice B – Avaliação Imobiliária.

7 DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

7.1 PESQUISA DE MERCADO

Nas presentes circunstâncias determinadas para este trabalho e partindo-se da premissa da legitimidade e da idoneidade das fontes que as veiculam, a pesquisa de mercado, realizada entre os dias 08 de fevereiro de 2021 e 03 de novembro de 2025, abrangeu os imóveis com características semelhantes ao avaliando, sendo todos da **tipologia terreno**, localizados na cidade de Campina Grande do Sul, conforme o Apêndice B – Avaliação Imobiliária.

7.2 VALOR DE MERCADO CALCULADO

De acordo o método avaliatório utilizado e cálculos demonstrados analiticamente no Apêndice B – Avaliação imobiliária, o valor de mercado do imóvel, corresponde a:

$V_{\text{terreno}} = \text{R\$ } 5.341.000,00$
$V_{\text{edificação}} = \text{R\$ } 116.000,00$
$FC = 0,90$
$V_{\text{imóvel}} = \text{R\\$ } 4.910.000,00$

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditando ter cumprido os objetivos, o profissional responsável por este trabalho coloca-se à disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, informando que este laudo de avaliação imobiliária consta de 27 (vinte e sete) páginas enumeradas no canto inferior direito e ART (Anotação de responsabilidade técnica) de nº 1720256488952 emitida junto ao CREA-PR.

Quadro 1 – Quadro de Anexos e Apêndices

Nome do arquivo
Apêndice A – Relatório fotográfico
Apêndice B – Avaliação Imobiliária

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

**GILBERTO LUIZ
WONSOSKI
FILHO:07613394930**

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ WONSOSKI
FILHO:07613394930
Dados: 2025.11.04 12:54:12 -03'00'

Gilberto Luiz Wonsoski Filho

Engenheiro Civil | Especialista em Patologia nas Obras Civas |

CREA-PR nº 187.568/D | IBAPE-PR nº 1.184



APÊNDICE A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 1 – Logradouro do imóvel



Foto 2 – Vista da frente do imóvel



Foto 3 – Galpão localizado no imóvel



Foto 4 – Vista da frente do imóvel



Foto 5 – Vista da frente do imóvel



Foto 6 – Vista da frente do imóvel



APÊNDICE B – AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1 DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

1.1 PESQUISA DE MERCADO

Para a avaliação do terreno foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, onde o valor é definido através da comparação com dados de mercado de semelhantes quanto às suas características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliando, baseado no processo de regressões lineares múltiplas pelo método dos mínimos quadrados (Inferência Estatística).

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 33 (trinta e três) elementos amostrais, dos quais 27 (vinte e sete) foram efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas (venda) de terrenos no Município de Campina Grande do Sul/PR, contemplando os meses 08 de fevereiro de 2021 e 03 de novembro de 2025. Na tabela abaixo estão representados os elementos amostrais do modelo de regressão linear.

Tabela 2 – Pesquisa de Mercado

	Endereço	Informante	Telefone	Valor total	Área	Valor unitário	Distância à BR	Dist. Centro de Curitiba	Data
*	E01 JOSÉ ROMAGNANI 559	Mario	(41) 99521-0389	17.500.000,00	13.600,00	1.286,76	0,95	21,3	1
*	E02 Avenida Annibale Ferrarini 1600	Kadu Imóveis	(41) 98801-4641	3.600.000,00	37.746,00	95,37	0,8	20,6	1
	E03 Av João Scucato Coradin, 850	Imobiliária Juvenê vendas	(41) 3353-3000	550.000,00	10.400,00	52,88	3,4	21,1	1
	E04 Rua Antonio Meirelles Sobrinho	ABC Imóveis	(41) 99653-2909	1.600.000,00	100.000,00	16,00	1,2	31,3	1
	E05 Av. Ricieri Bernardi 635	Ampliatta	(41) 98495-7989	2.800.000,00	15.000,00	186,67	0,6	26,7	1
	E06 Rua Pedro Bossardi, ao lado do nº 827	Rodrigo de Menezes	-	380.000,00	1.050,00	361,90	1,5	22,2	1
	E07 Rua Leonardo Francischelli	Ampliatta	(41) 98495-7989	2.800.000,00	6.760,00	414,20	1,3	22,3	1
	E08 Rua José Simioni 391	Ampliatta	(41) 98495-7989	750.000,00	1.842,00	407,17	1,4	21,2	1
	E09 Rua VIII Tonetti	Josafat Kutenski Jr	(41) 99940-2067	850.000,00	3.290,00	258,36	3	20,4	1
	E10 Rua Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco 2220	Apolar Colombo	(41) 3663-9090	580.000,00	1.440,00	402,78	0,8	21,9	1
*	E11 Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao lado do nº 1753	Ampliatta	(41) 98495-7989	450.000,00	600,00	750,00	1	21,5	1
	E12 Rua Luiz de Bortoli 511	Brokers Imóveis	(41) 99206-8181	429.900,00	1.750,00	245,66	1	25,1	1
	E13 Estrada Municipal Gengiro Abe	Toccafondi Imóveis	(41) 99119-4252	1.980.000,00	75.640,00	26,18	1,3	28,2	1
	E14 Pedro Dalprá Filho 430	JBA Imóveis	(41) 3515-1877	980.000,00	3.031,00	323,33	1,1	24	1
	E15 Estrada Vereador Julio Ferreira Filho 0	Dircentius Imobiliária	(41) 9988-9004	3.200.000,00	80.000,00	40,00	0,6	28,3	1
	E16 Rodovia Do Caqui 6425	Raridade Imóveis	(41) 3023-0110	6.000.000,00	59.454,00	100,92	0,01	28,7	1
*	E17 RUA JOSE RAMOS MATTI	Murilo Gouveia	(41) 99758-0284	8.000.000,00	121.000,00	66,12	0,01	31,1	1
	E18 Estr. Vereador Julio Ferreira, em frente ao nº441	CL Imóveis	(41) 3675-6158	8.000.000,00	80.000,00	100,00	1	30,2	1
*	E19 Rodovia José Taverna	M. Mocelin	(41) 3679-4056	4.200.000,00	280.000,00	15,00	2,3	27,1	1
	E20 Rodovia Do Caqui	M. Mocelin	(41) 3679-4056	1.200.000,00	14.457,00	83,00	0,01	27,9	1

E21	Rodovia BR 116	M. Mocelin	(41) 3679-4056	480.000,00	3.882,00	123,65	0,01	26,8	1
E22	Rua Vereador Arnaldo Perine 190	Ampliatta	(41) 98495-7989	3.443.666,00	55.543,00	62,00	0,01	26,4	1
E23	BR 116 REGIS BITTENCOURT KM 68	Investbens acessoria imobiliária	(41) 99545-1900	1.950.000,00	21.160,00	92,16	0,01	29,9	1
E24	Rodovia 116 685	Apolar Juuvé	(41) 3250-8444	4.800.000,00	64.128,00	74,85	0,01	27	1
E25	Rua Alberto Santos Dumont 330	Roman Imóveis	(41) 98433-3846	1.200.000,00	3.614,09	332,03	0,55	22,7	1
E26	Av. Dom Pedro II, 240	Imobiliária Confronto	(41) 98802-1212	6.669.640,00	14.556,10	458,20	0,01	22,7	1
E27	Estr. Mun. Gengiro Abe	Marcia	(41) 98833-6984	1.800.000,00	10.000,00	180,00	0,29	26,5	2
E28	Rua Luiz de Bortoli, 256	Madero Soluções Imobiliárias	(41) 3045-9797	2.500.000,00	6.300,00	396,83	0,75	24,5	2
E29	Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 811	Amppliata Imóveis	(41) 3676-0010	590.000,00	3.017,50	195,53	0,7	23,9	2
E30	Rua Luiz de Bortoli	Corretora Noeli	(41) 99836-2403	2.500.000,00	5.700,00	438,60	1,2	24,7	2
E31	Estr. Mun. Gengiro Abe	Amppliata Imóveis	(41) 3676-0010	13.700.000,00	93.679,00	146,24	1	27,3	2
E32	Estrada Colônia Japonesa, 1500	Amppliata Imóveis	(41) 3676-0010	4.500.000,00	68.600,00	65,60	1,9	26,5	2
E33	BR 116	Sabrina Iglesias	(41) 3049-1212	3.400.000,00	35.108,00	96,84	0,01	38,2	2

*

Os elementos amostrais com * ao lado foram removidos do modelo de regressão linear durante a análise.

1.2 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Para o cálculo do valor do mercadológico do terreno foram definidas 5 variáveis, descritas abaixo:

Tabela 3 – Variáveis adotadas no modelo de cálculo

Variável	Descrição	Tipo
X ₁ Área Total	Metragem da área privativa do imóvel, em m ² ;	Quantitativa
X ₂ Dist. à Curitiba	Medida em km do imóvel até o centro de Curitiba;	Quantitativa
X ₃ Dist. à BR	Medida em km do imóvel até a rodovia mais próxima;	Quantitativa
X ₄ Data	1 para elementos amostrais de 2021; 2 para elementos amostrais de 2025.	Código alocado
Y Unitário	Valor unitário do imóvel, em R\$/m ² ;	Dependente

Durante a elaboração do modelo as variáveis esquina, topografia, medida da frente, número de frentes e uso do imóvel foram excluídas pois apresentaram níveis de significância fora dos limites aceitáveis.

1.3 DESENVOLVIMENTO DOS CÁLCULOS

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	33
Utilizados	27
Outlier	1

VARIÁVEIS

Total	7
Utilizadas	5
Grau de Liberdade	22

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: $y^{1/2}$

COEFICIENTES

Correlação	0,92852
Determinação	0,86215
Ajustado	0,83709

VARIAÇÃO

Total	790,28891
Residual	1524362,41552
Desvio Padrão	2,22529

F-SNEDECOR

F-Calculado	34,39823
Significância	< 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	2,19166
Resultado Teste	Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	74
-1,64 a +1,64	90	92
-1,96 a +1,96	95	96

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

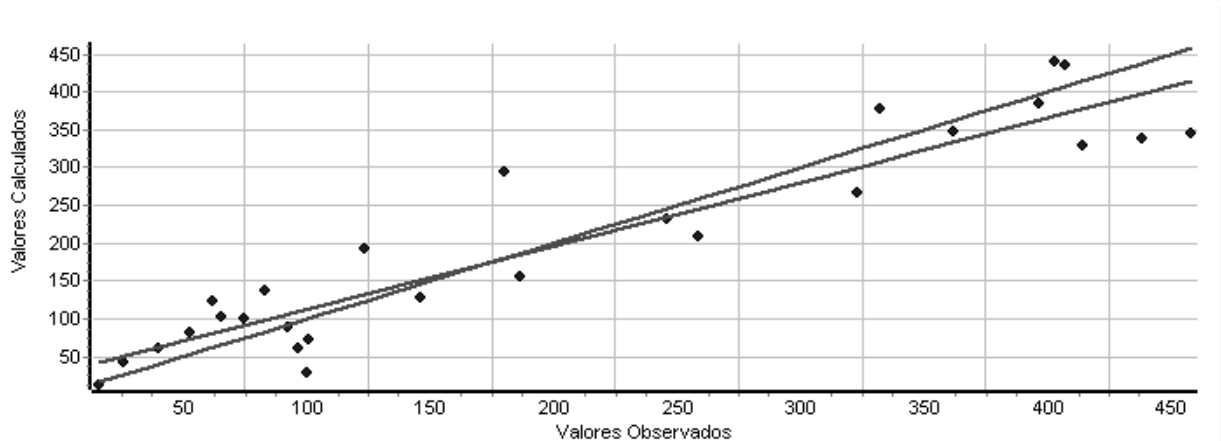
$$Y = (-3,389526 + -0,019043 * X_1 \frac{1}{2} + 10576,294050 * 1/X_2^2 + -1,140345 * X_3^2 + 3,750754 * X_4)^2$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

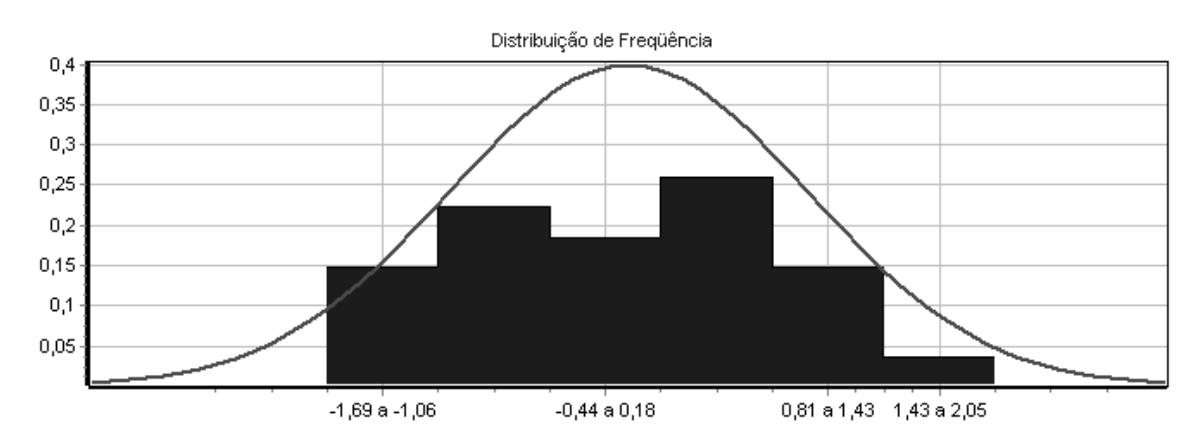
AMOSTRA	
Média	203,19
Varição Total	585488,34
Variância	21684,75
Desvio Padrão	147,26

MODELO	
Coefic. Aderência	0,86855
Varição Residual	76964,41
Variância	3498,38
Desvio Padrão	59,15

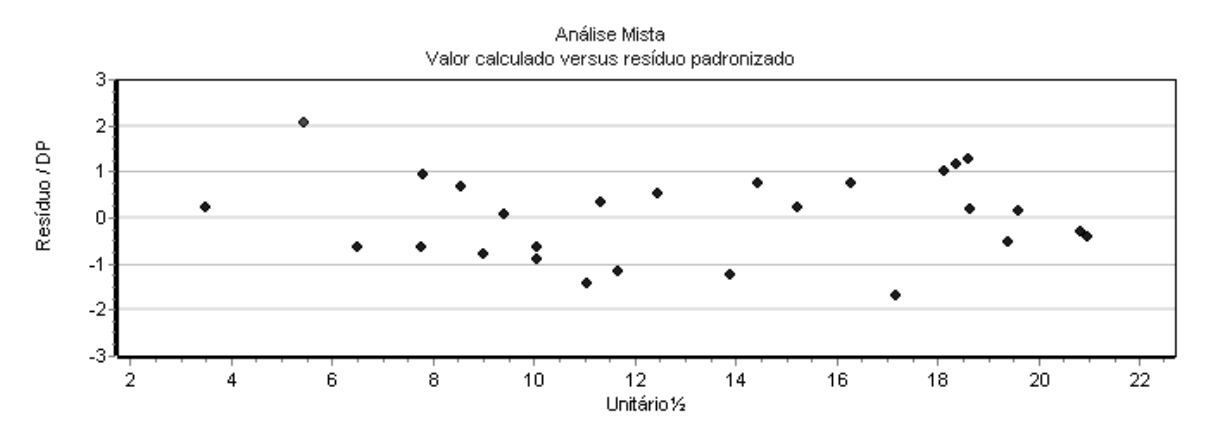
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (VALOR OBSERVADO X VALOR CALCULADO)



HISTOGRAMA DE RESÍDUOS PADRONIZADOS X CURVA NORMAL PADRÃO



DISTRIBUIÇÃO DE VALORES AJUSTADOS X RESÍDUOS PADRONIZADOS



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X₁ Área Total

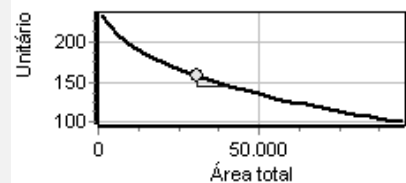
Área total do imóvel, em m².

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 1.050,00 a 100.000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -7,78% na estimativa



X₂ Dist. à Curitiba

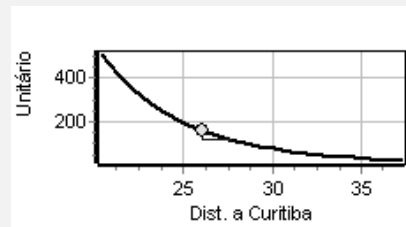
Medida em km, da distância do imóvel até o centro da cidade de Curitiba.

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 20,40 a 38,20

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -28,40% na estimativa



X₃ Dist. à BR

Medida em km, da distância do imóvel até a rodovia mais próxima.

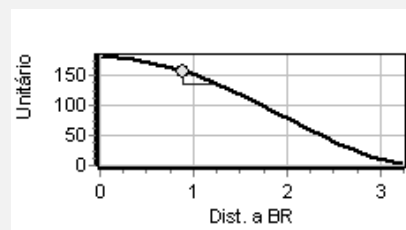
Tipo: Quantitativa

Amplitude: 0,01 a 3,40

Impacto esperado na dependente: Negativo

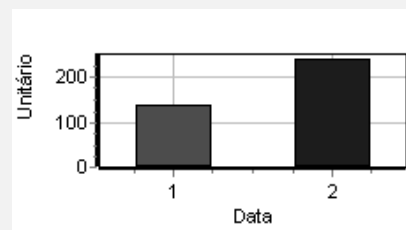
10% da amplitude na média: -12,60% na estimativa

Micronumerosidade: atendida.



X₄ Data

0 para elementos amostrais do ano de 2021;
 1 para elementos amostrais do ano de 2025.
 Tipo: Código alocado
 Amplitude: 0 a 1
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 74,20% na estimativa
 Micronumerosidade: atendida.



Y Unitário

Valor unitário do imóvel, em R\$/m²;
 Tipo: Dependente
 Amplitude: 16,00 a 458,20
 Micronumerosidade para o modelo: atendida.

*Esquina

1 para imóveis de esquina e 0 para imóveis em meio de quadra.
 Tipo: Dicotômica Isolada
 Amplitude: 0 a 1
 Impacto esperado na dependente: Positivo

*Topografia

1 para imóveis em declive;
 2 para imóveis em aclave;
 3 para imóveis planos.
 Tipo: Código alocado
 Amplitude: 1 a 3
 Impacto esperado na dependente: Positivo

*Vocação

Vocação do imóvel, conforme a lei de zoneamento.
 0 para imóveis residenciais/comerciais;
 1 para imóveis industriais.
 Tipo: Dicotômica
 Amplitude: 0 a 1

*Uso

Vocação do imóvel, conforme a lei de zoneamento.

0 para imóveis residenciais/comerciais;

1 para imóveis industriais.

Tipo: Dicotômica

Amplitude: 0 a 1

*Dist. à Campina Grande do Sul

Vocação do imóvel, conforme a lei de zoneamento.

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 0,65 a 16,70

*Cidade

Cidade em que o imóvel está inserido.

0 para Quatro Barras;

1 para Campina Grande do Sul.

Tipo: Dicotômica

Amplitude: 0 a 1

*Asfalto

Logradouro onde o imóvel está inserido possui pavimentação asfáltica ou não.

0 para saibro/antipó;

1 para via pavimentada.

Tipo: Dicotômica

Amplitude: 0 a 1

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,91556)
X ₁ Área total	$x^{1/2}$	-2,87	0,89	0,78577
X ₂ Dist. a Curitiba	$1/x^2$	5,66	0,01	0,61697
X ₃ Dist. a BR	x^2	-5,42	0,01	0,63636
X ₄ Data	x	3,48	0,21	0,75829

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (VALORES EM PERCENTUAL)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADASS

Variável	Forma Linear	Área total	Dist. à Curitiba	Dist. à BR	Data	Unitário
X ₁	x ^{1/2}		1	19	23	52
X ₂	1/x ²	-69		84	59	77
X ₃	x ²	-17	56		51	76
X ₄	x	12	-26	-8		60
Y	y ^{1/2}	-77	66	-7	9	

1.3.1 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O enquadramento quanto ao grau de fundamentação no caso de modelos de regressão linear segue os critérios da Tabela 1, item 9.2.1. da NBR 14653-2.

A pontuação obtida em cada item está descrita na tabela abaixo (tabela resumida):

Tabela 4 – Tabela resumida dos critérios da Tabela 1, item 9.2.1. da NBR 14653, parte 2

Item	Descrição	Grau	Pontuação
1	Caracterização do imóvel avaliando	III	3
2	Quantidade mínima de dados efetivamente utilizados	II	2
3	Identificação dos dados de mercado	II	2
4	Extrapolação	III	3
5	Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	III	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste de F de Snedecor	III	3
Total:			16 pontos

Soma de pontos obtidos para o conjunto de itens atendidos: 16.

Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação: **Grau II.**

1.4 VALOR DO TERRENO

1.4.1 ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área total	21.000,00			1.050,00	100.000,00
Distância à Curitiba	25,30			20,40	38,20
Distância à BR	1,30			0,01	3,40
Data	2			1	2
Unitário	254,35			16,00	458,20

1.4.2 INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80%)	216,45	254,35	295,31	-14,90%	16,10%	31,01%
Predição (80%)	162,80	254,35	366,24	-35,99%	43,99%	79,98%
Campo de Arbitrio	216,20	254,35	292,50	-15,00%	15,00%	30,00%

1.4.3 INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	4.545.450,00	5.341.350,00	6.201.510,00
Predição (80%)	3.418.800,00	5.341.350,00	7.691.040,00
Campo de Arbitrio	4.540.200,00	5.341.350,00	6.142.500,00

1.4.4 VALOR UNITÁRIO ARBITRADO = R\$ 254,35 / m²

1.4.5 VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 5.341.000,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil reais)

1.4.6 INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R\$):	4.545.450,00
Arbitrado (R\$):	5.341.350,00
Máximo (R\$):	6.142.500,00

1.4.7 GRAU DE PRECISÃO

O enquadramento quanto ao grau de precisão no caso de utilização de modelos de regressão linear segue os critérios da Tabela 5, item 9.2.3, da NBR 14653-2, conforme abaixo:

Tabela 5 – Tabela 5, item 9.2.3 da NBR 14653-2

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

- Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 31,01 %
- Classificação para a estimativa: **Grau II de Precisão**

2 DETERMINAÇÃO DO VALOR DA EDIFICAÇÃO

A metodologia utilizada trata-se do Método da Quantificação do Custo, de acordo com NBR 14.653 – 2, esta metodologia avaliatória deve ser realizada para identificar o custo de reedição de benfeitorias utilizando o custo unitário básico de construção (CUB), fator este que permitiu o cálculo de estimativa de valor não tendencioso. O Custo Unitário Básico (CUB) é o custo direto de construção de 1,00 m² de área equivalente de um dos padrões construtivos normatizados, apurados e divulgado mensalmente pelos Sindicatos Estaduais da Construção Civil.

A metodologia para a depreciação do imóvel utilizada foi o método de Ross-Heidecke, onde se usa o estado de conservação da benfeitoria e sua idade aparente em % de vida e com estes dados se calcula o fator de obsolescência do imóvel, o fator “K”. Este fator “K” pode ser calculado pela equação 1, demonstrada abaixo.

$$K = 1 - [a + (1 - a) \times c] \quad (1)$$

Onde c é a depreciação pelo estado de conservação, obtido na tabela 8 e a é calculado pela equação 2.

$$a = 0,5 \times \left(\frac{I_a}{V_u} + \frac{I_a^2}{V_u^2} \right) \quad (2)$$

Onde I_a é a idade aparente e V_u é a vida útil da benfeitoria.

A tabela abaixo foi retirada do estudo “Valores de edificações de imóveis urbanos – unidades isoladas”, elaborado em 2019 pelo IBAPE-SP. Esta tabela define as condições de conservação do imóvel.

Tabela 6 – Condições do imóvel de acordo com o IBAPE

Ref.	Estado da edificação	Depreciação (%)	Características
a	Nova	0,00	Edificação nova ou com reforma geral substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa

Ref.	Estado da edificação	Depreciação (%)	Características
b	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou com reforma geral substancial, com menos de dois anos que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor sua aparência
c	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna
d	Entre regular e reparos simples	8,09	Edificação seminova ou com reforma geral substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa
e	Reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico
f	Entre reparos simples e importantes	33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas de cobertura

Ref.	Estado da edificação	Depreciação (%)	Características
g	Reparos importantes	52,60	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.
h	Entre reparos importantes e sem valor	75,20	Edificação cujo estado geral seja recuperado com estabilização e/ou regularização do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado
i	Sem valor	100,00	Edificação em estado de ruína.

Durante a vistoria do imóvel foi constatado que a edícula, localizada nos fundos do imóvel está entre nova e regular.

De acordo com os projetos disponibilizados pelo proprietário, a área da parte da edificação construída no terreno é de aproximadamente 307,02 m².

Para o valor do BDI, foi utilizado 22,12%, conforme o Acórdão nº 2622/2013 do TCU, indicado na tabela 9. Para o fator de comercialização foi arbitrado o valor de 0,90.

Para esta avaliação foi utilizada como base o valor do CUB (Custo Unitário Básico) de outubro de 2025. O custo unitário básico, desonerado, do Paraná referente ao mês de outubro de 2025, para a tipologia da edificação, foi adotada a tipologia galpão industrial, equivalente a R\$ 1.383,98, sendo que a edificação não se encontra construída em sua totalidade, sendo considerado para esta avaliação, o percentual executado de 23,70%. Na tabela abaixo estão representados os valores do imóvel.

Tabela 7 – CUB outubro/2025

Tabela CUB	CUB	% executado	BDI	Valor considerado
Galpão Industrial (GI)	R\$ 1.383,98	23,70	1,22	R\$ 400,56

Tabela 8 – Valor total do imóvel

Condições Físicas		Estado	Coef.
Nova		1	0,00%
Entre nova e regular		1,5	0,032%
Regular		2	2,52%
Entre regular e necessitando reparos simples		2,5	8,09%
Necessitando de reparos simples		3	18,10%
Necessitando de reparos simples a importantes		3,5	33,20%
Necessitando de reparos importantes		4	52,60%
Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor		4,5	75,20%
Sem valor		5	100,00%

Item	Edificação	Idade	Vida	Estado	Residual	Área	Unitário	Valor Novo	Depreciação	Valor Depreciado
1	Galpão Industrial	9	70	1,5	20%	307,02	400,56	122.979,19	94,2%	115.841,38
	Custo das benfeitorias					307,02		122.979,19	94,20%	115.841,38
	Valor terreno					21.000,00	254,35			5.341.350,00
	Valor total Terreno + benfeitorias)									5.457.191,38
	Fator de comercialização						0,90			4.911.472,24
	Valor total adotado									4.910.000,00

Tabela 9 – Acordão nº 2622/2013 – TCU – Plenário

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

Nas tabelas abaixo estão representados o grau de fundamentação atingido no método da quantificação do custo e o grau de fundamentação atingido no método evolutivo.

Tabela 10 – Grau de fundamentação atingido no método da quantificação do custo

Item	Descrição	Graus			Pontos
		III	II	I	
1	Estimativa do custo direto	Pela elaboração de orçamento, no mínimo sintético	Pela utilização de custo unitário básico para projeto semelhante ao projeto padrão	Pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com devidos ajustes	2
2	BDI	Calculado	Justificado	Arbitrado	2
3	Depreciação física	Calculada por levantamento do custo de recuperação do bem, para deixá-lo no estado de novo ou Casos de bens novos ou projetos hipotéticos	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	Arbitrada	2

Soma de pontos obtidos para o conjunto de itens atendidos: 6.

Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação: Grau II.

Tabela 11 – Grau de fundamentação atingido no método evolutivo

Item	Descrição	Graus			Pontos
		III	II	I	
1	Estimativa do valor do terreno	Grau III de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	2
2	Estimativa dos custos de reedição	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo	2
3	Fator de comercialização	Inferido em mercado semelhante	Justificado	Arbitrado	1

Soma de pontos obtidos para o conjunto de itens atendidos: 5.

Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação: Grau II.

APÊNDICE C – ART



1. Responsável Técnico

GILBERTO LUIZ WONSOSKI FILHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **GILBERTO LUIZ WONSOSKI FILHO LTDA**

RNP: **1719391220**

Carteira: **PR-187568/D**

Registro/Visto: **72457**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

CNPJ: **07.150.612/0001-00**

R CORONEL MONTEIRO, 158

SEDE - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR 83434-802

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/10/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, S/N

CICAMP - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR 83433-422

Data de Início: 20/10/2025

Previsão de término: 10/12/2025

Coordenadas Geográficas: -25,348186 x -49,066014

4. Atividade Técnica

[Avaliação, Laudo] de imóveis para fins industriais

Quantidade
37100,00

Unidade
M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Vistoria e elaboração de laudo de avaliação para as quadras 14 e 15, conforme mapa anexo.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO LUIZ WONSOSKI FILHO, registro Crea-PR PR-187568/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/11/2025 e hora 06h52.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CNPJ:
07.150.612/0001-00

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em : 04/11/2025

Valor Pago: R\$ 103,03



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHA

OFICIAL

CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.292

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 01 (um), da quadra nº 15 (quinze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 70,00m de frente para a Rua 10; 12,00m de um lado fazendo frente e esquina com a Rua 05; 60,00m do outro lado, onde confronta com o lote nº 02; e nos fundos parte em linha reta com o lote nº 04, onde mede 28,00m e parte em linha irregular com o Ribeirão do Campo Fundo, onde mede 70,00m, com a área total de 2.880,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.027.0082.01.01.0.**

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.792, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) M. R. C. OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.292 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constatou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) M. R. C. OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.292 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constatou na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Aníbal Borba Cordeiro**; e que a Rua nº 05, com a qual o mesmo faz esquina, atualmente possui a denominação de **Rua Marcos Nicolau Strapassoni**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
05.292

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHA

OFICIAL

CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.293

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 02 (dois), da quadra nº 15 (quinze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 40,00m de frente para a Rua 10; tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, 60,00m; confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 01; e do lado esquerdo com o lote nº 03; e fechando na linha de fundos com 40,00m, onde confronta com o lote nº 04, com a área total de 2.400,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.027.0122.01.01.0.**

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.793, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) M R C OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.293 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Consta na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) M R C OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.293 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Consta na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Anibal Borba Cordeiro**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
05.293



CONTINUAÇÃO

previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pe'a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; **III** - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; **IV** - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$5.712,47. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) *h ~ ~*

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.293.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

	Oficial
Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000000772221I

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000000772221I
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Daiane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.ª Ribeiro dos Santos Sala
Escriventes Juramentadas

MATRÍCULA Nº
5.293
05.293

ADRIANO RICHA
OFICIAL
CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.294

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 03 (três), da quadra nº 15 (quinze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 40,00m de frente para a Rua 10; 60,00m de um lado fazendo frente e esquina com a Rua 07; 60,00 do outro, onde confronta com o lote nº 02; e fechando na linha de fundos com 40,00m onde confronta com o lote nº 04, com a área total de 2.400,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.027.0222.01.01.0.

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.794, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.294 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constatou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.294 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.295, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constatou na Escritura que a Rua nº 10, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Anibal Borba Cordeiro**; e que a Rua nº 07, com a qual o mesmo faz esquina, atualmente possui a denominação de **Rua Clovis Rogério da Silva Maschio**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e

CONTINUAÇÃO

criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 0001.2012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; III - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; IV - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$6.283,72. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2021. (a)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fidel da matrícula nº 5.294.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000000772121K

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000000772121K
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Deiane Aparecida Belli Sela da Silva
Camila Ap.ª Ribeiro dos Santos Sela
Escreventes Juramentadas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHIA

OFICIAL

CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.295

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 04 (quatro), da quadra nº 15 (quinze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 25,00m de frente para a Rua 07; tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, 108,00m; confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes nºs 01, 02 e 03; e do lado esquerdo confronta com o lote nº 05; e na linha irregular de fundos com o Ribeirão do Campo Fundo, onde mede 32,00m, com a área total de 2.700,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.027.0247.01.01.0.

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.795, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.295 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelaio da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelaio, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constatou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.295 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelaio deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.296 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **R\$90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDIÇÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constatou na Escritura que a Rua nº 07, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Clovis Rogério da Silva Maschio**; II - Foram apresentadas ao Tabelaio, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais;

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
05.295

CONTINUAÇÃO

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001000, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; **III** - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; **IV** - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$6.426,52. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) *h r -*

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.295.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Luciane Levandoski Richa

Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000000772021M

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000000772021M
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciane Levandoski Richa
Daiane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.ª Ribeiro dos Santos Sala
Escriventes Juramentadas

MATRÍCULA Nº
5.295
05.295

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHIA

OFICIAL

CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.296

RUBRICA

E

IMÓVEL: Lote de terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 15 (quinze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 25,00m de frente para a Rua 07; tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, 108,00m, onde confronta com o lote nº 04; e do lado esquerdo medindo 93,00m, onde confronta com o lote nº 06; e na linha irregular de fundos com o Ribeirão do Campo Fundo, onde mede 29,50m, com a área total de 2.630,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal:** 2.03.1.027.0272.01.01.0.

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.796, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) M r c OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.296 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constatou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) M r c OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.296 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 06 (seis) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295 e 5.297, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **RS90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constatou na Escritura que a Rua nº 07, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Clovis Rogério da Silva Maschio**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais;

SEGUE NO VERSO

05.296
MATRÍCULA N.º



CONTINUAÇÃO

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001000, referente a débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DAA.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; **III** - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; **IV** - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$6.259,92. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) *h n ~*

OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.296.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Luciana Levandoski Richa

	Oficial
Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000007719215

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000007719215
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Daiane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.º Ribeiro dos Santos Sala
Escrivantes Jureamentadas

MAFICURVA
5.296
05.296

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHIA

OFICIAL

CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 05.297

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 06 (seis), da quadra nº 15 (quinze), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, medindo 34,00m de frente para a Rua 07; 93,00m do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 05; e do outro lado e nos fundos em linha irregular com o Ribeirão do Campo Fundo, onde mede 139,00m, com a área total de 3.090,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 2.03.1.027.0306.01.01.0.**

PROPRIETÁRIA: CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.230.450/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 31.797, do livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 25/04/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 8.353.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/05.297 - Protocolo nº 8.353 de 07/11/2001 - Por Escritura Pública de Transferência de Imóveis, lavrada às fls. 149/151 do livro 132-N, aos 11 de junho de 2001, nas notas do Tabelião da Sede deste Município e Comarca, a CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, supra identificada e qualificada, **TRANSFERIU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, ao **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, em decorrência da incorporação dos bens ao patrimônio do outorgado, na forma do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 22/12/97. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da aludida escritura: Certidão Negativa de Débito CND-INSS nº 027572001-14001070, emitida em 08 de junho de 2001 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº C494.5E33.6F5A.4153, emitida em 01 de junho de 2001. II - Constatou na aludida Escritura que o Outorgado é imune de recolhimento do ITBI, consoante o disposto na alínea "a", inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal. Custas: 630 VRC = R\$47,25. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/05.297 - Protocolo nº 32.307 de 19/06/2012 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro 159-N, aos 14 de junho de 2012, nas notas do Tabelião deste Município e Sede do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede e fôro nesta Cidade, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, **DOOU**, a título gratuito, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra nº 14 (quatorze), e os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) da Quadra nº 15 (quinze), todos da mesma Planta, constantes - respectivamente - das Matrículas nºs 12.069, 5.287, 12.070, 5.288, 12.071, 5.289, 12.072, 5.290, 12.073, 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295 e 5.296, do Livro 02-RG desta Serventia, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, entidade civil de classe, de direito privado, de beneficência, previdência e assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.612/0001-00, com sede e fôro nesta Cidade, na Rua Dr. João Candido nº 109, sendo estimada tão-somente para efeitos fiscais em **RS90.142,18 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, doação esta decorrente da Lei Municipal Ordinária nº 80/2010, a qual faz parte integrante da aludida Escritura. **CONDICÃO:** A respectiva doação foi feita em decorrência e nas condições estabelecidas na **Lei Municipal Ordinária nº 80/2010**, ficando condicionado que a ASSOCIAÇÃO dará destino compatível ao imóvel com o seu objeto social, bem como se houver dissolução da entidade, o imóvel retornará ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, acrescido das benfeitorias que houverem. Demais termos e condições constam da Escritura e da referida Lei Municipal. **OBSERVAÇÕES:** I - Constatou na Escritura que a Rua nº 07, pela qual o aludido imóvel faz frente, atualmente possui a denominação de **Rua Clovis Rogério da Silva Maschio**; II - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados nº 2077/2012, emitida em 24 de maio de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva nº 50827/2012, emitida em 29 de maio de 2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa nº 4611/2012, emitida em 31 de maio de 2012, pela Vara do Trabalho de Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Positiva nº 200945, emitida em 18 de maio de 2012, pela Justiça Federal - 4ª Região, relativamente a ações e execuções cíveis, fiscais e criminais; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 000152012-14001600, referente a débitos relativos às contribuições

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
05.297



CONTINUAÇÃO

previdenciárias e às de terceiros, emitida em 13 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa nº 42D5.AA50.5DA.A.8F28, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 16 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Certidões Negativas, emitidas em 01º de junho de 2012, pela Fazenda Municipal de Campina Grande do Sul-PR, referente ao imposto sobre propriedade territorial urbana-IPTU, dos aludidos imóveis; **III** - O doador, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura, sob as penas da lei, que as distribuições constantes das certidões positivas antes mencionadas, não há qualquer relação com os citados imóveis; **IV** - A donatária, através de seu representante legal, declarou expressamente na Escritura que tem pleno conhecimento e aceita o teor constante das certidões positivas antes referidas, emitidas pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, pela Justiça Federal - 4ª Região, e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 80/2010, bem como aceita a Escritura em todos os seus expressos termos. FUNREJUS: R\$180,28 - Guia nº 10092004200029572, recolhida em 14 de junho de 2012. GR-PR: Guia nº SEFA 2012.0605.1015.7453 - Valor da Base de Cálculo: R\$6.435,45. Custas: 1.260 VRC = R\$177,66. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2012. (a) *h n*

OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 5.297.
Camp. G. do Sul, 19 de agosto de 2021.

Camilla

Oficial

Emolumentos	R\$ 30,20
Buscas	R\$ 1,31
Funrejus	R\$ 7,88
Selo	R\$ 5,25
ISS	R\$ 1,58
FUNDEP	R\$ 1,58



SELO DIGITAL



0181625CEAA0000007718217

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0181625CEAA0000007718217
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR - Foro Regional de
Campina Grande do Sul
Adriano Richa
Oficial
Luciana Levandoski Richa
Deiane Aparecida Belli Sala da Silva
Camila Ap.º Ribeiro dos Santos Sala
Escreventes Juramentadas

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Novembro de 2025 | Curitiba | Paraná

Solicitante: ASSERCAMP

QUADRO RESUMO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Solicitante:	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
Endereço do Imóvel:	Esquina das Ruas João Amilton Belo e Clóvis R da Silva Maschio		
Cidade:	Campina Grande do Sul	UF:	Paraná
Imóveis:	5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297 do R.I. de Campina Grande do Sul		



Classificação:	Urbano
Área dos terrenos:	16.100,00 m ²

CONCLUSÃO**VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL EM NOVEMBRO DE 2025:****R\$ 3.630.000,00**

(três milhões, seiscentos e trinta mil reais)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO	4
3	PRESSUPOSTOS E CONSIDERAÇÕES	4
4	VISTORIA.....	5
5	ANÁLISE MERCADOLÓGICA.....	5
5.1	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	5
6	METODOLOGIA AVALIATÓRIA	6
7	DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL	6
7.1	PESQUISA DE MERCADO	6
7.2	VALOR DE MERCADO CALCULADO	6
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
	APÊNDICE A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	8
	APÊNDICE B – AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	10
	APÊNDICE C – ART	22

1 INTRODUÇÃO

Este Laudo de avaliação fundamenta-se nos requisitos da ABNT NBR 13.752 (Perícias de engenharia na construção civil) e ABNT NBR 14.653 (Avaliação de Bens), consistindo basicamente em:

- a. Estudo da documentação fornecida;
- b. Coleta de documentação complementar;
- c. Vistoria, medições e registro fotográfico.

2 OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é identificar o valor de mercado do conjunto de lotes das 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296 e 5.297 do R.I. de Campina Grande do Sul, os quais formam por completo a quadra 15 da planta Bonança-Sítios de Recreio situada na comarca de Campina Grande do Sul-PR.

Todos os lotes que compõem a Quadra 15 pertencem ao mesmo proprietário, sendo contíguos e com potencial de uso integrado. Dessa forma, a área foi analisada **como um conjunto de lotes urbanos contíguos**, de acordo com os princípios da ABNT NBR 14653-2, itens **5.1** e **5.3**, considerando a **finalidade da avaliação e o agrupamento físico dos imóveis**.

Alternativamente, caso seja necessário, poderão ser apresentados **valores individualizados por matrícula**, mantendo-se a coerência com o valor global obtido para a totalidade da quadra.

3 PRESSUPOSTOS E CONSIDERAÇÕES

O presente laudo de avaliação imobiliária obedeceu aos seguintes princípios e critérios:

- a) O signatário inspecionou pessoalmente o imóvel;
- b) O presente laudo de avaliação imobiliária foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes no Código de Ética Profissional;
- c) Foi realizada a avaliação sensorial do imóvel;

- d) O signatário não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste trabalho, no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse nos bens objeto deste serviço;
- e) Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente comercializado ou locado;
- f) Não foram efetuadas investigações quanto a correção dos documentos fornecidos;
- g) As observações “in loco” foram feitas sem instrumentos de medição;
- h) As informações obtidas foram tomadas como de boa-fé.

4 VISTORIA

Para a realização deste trabalho, informa o signatário ter realizado a vistoria ao imóvel objeto deste laudo no dia 30 de outubro de 2025.

Foram tomadas fotos durante a vistoria as quais estão representadas no Apêndice A.

5 ANÁLISE MERCADOLÓGICA

5.1 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Atualmente a oferta de imóveis com características semelhantes ao avaliando é baixa. Entretanto isso não indica necessariamente a diminuição dos valores, sinalizando uma estabilidade dos preços ofertados.

A valorização imobiliária real apresenta tendências positivas, carreando ao imóvel avaliando boas perspectivas futuras como bem de investimento, uma vez que a cidade está em crescimento e tem-se uma perspectiva de valorização do terreno no médio/longo prazo.

A liquidez do imóvel em análise é normal considerando a velocidade em que ele possa ser vendido, a qual também fica dentro da média de mercado.

Tabela 1 – Situação atual do mercado dos imóveis concorrentes

Nível de Oferta	Nível de Demanda	Absorção		Desempenho do Mercado Atual	
Alto	Alto	Rápida		Aquecido	
Médio/Alto	Médio/Alto	Normal/Rápida		Normal/Aquecido	
Médio	Médio	X Normal	X	Normal	X
Médio/Baixo	Médio/Baixo	Normal/Difícil		Normal/Recessivo	X
Baixo	X Baixo	Difícil		Recessivo	

6 METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia aplicável depende basicamente da natureza do bem a ser avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade das informações colhidas no mercado.

Através da pesquisa mercadológica realizada, foi constatada a existência de elementos amostrais suficientes para utilizar o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, portanto, foi utilizado este método para a avaliação do imóvel.

7 DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

7.1 PESQUISA DE MERCADO

Nas presentes circunstâncias determinadas para este trabalho e partindo-se da premissa da legitimidade e da idoneidade das fontes que as veiculam, a pesquisa de mercado, realizada entre os dias 08 de fevereiro de 2021 e 03 de novembro de 2025, abrangeu os imóveis com características semelhantes ao avaliando, sendo todos da **tipologia terreno**, localizados na cidade de Campina Grande do Sul, conforme o Apêndice B – Avaliação Imobiliária.

7.2 VALOR DE MERCADO CALCULADO

De acordo o método avaliatório utilizado e cálculos demonstrados analiticamente no Apêndice B – Avaliação imobiliária, o valor de mercado do imóvel, corresponde a:

$$V_{\text{imóvel}} = \text{R\$ } 3.630.000,00$$

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditando ter cumprido os objetivos, o profissional responsável por este trabalho coloca-se à disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, informando que este laudo de avaliação imobiliária consta de 22 (vinte e duas) páginas enumeradas no canto inferior direito e ART (Anotação de responsabilidade técnica) de nº 1720256488952 emitida junto ao CREA-PR.

Quadro 1 – Quadro de Anexos e Apêndices

Nome do arquivo
Apêndice A – Relatório fotográfico
Apêndice B – Avaliação Imobiliária

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

**GILBERTO LUIZ WONSOSKI
FILHO:07613394930**

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ WONSOSKI
FILHO:07613394930
Dados: 2025.11.05 09:13:58 -03'00'

Gilberto Luiz Wonsoski Filho

Engenheiro Civil | Especialista em Patologia nas Obras Civis |

CREA-PR nº 187.568/D | IBAPE-PR nº 1.184



APÊNDICE A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 1 – Logradouro do imóvel



Foto 2 – Vista da frente do imóvel



APÊNDICE B – AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1 DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

1.1 PESQUISA DE MERCADO

Para a avaliação do terreno foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, onde o valor é definido através da comparação com dados de mercado de semelhantes quanto às suas características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliando, baseado no processo de regressões lineares múltiplas pelo método dos mínimos quadrados (Inferência Estatística).

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 33 (trinta e três) elementos amostrais, dos quais 27 (vinte e sete) foram efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas (venda) de terrenos no Município de Campina Grande do Sul/PR, contemplando os meses 08 de fevereiro de 2021 e 03 de novembro de 2025. Na tabela abaixo estão representados os elementos amostrais do modelo de regressão linear.

Tabela 2 – Pesquisa de Mercado

Endereço	Informante	Telefone	Valor total	Área	Valor unitário	Distância à BR	Dist. Centro de Curitiba	Data
* E01 JOSÉ ROMAGNANI 559	Mario	(41) 99521-0389	17.500.000,00	13.600,00	1.286,76	0,95	21,3	1
* E02 Avenida Annibale Ferrarini 1600	Kadu Imóveis	(41) 98801-4641	3.600.000,00	37.746,00	95,37	0,8	20,6	1
E03 Av João Scucato Coradin, 850	Imobiliária Juvenê vendas	(41) 3353-3000	550.000,00	10.400,00	52,88	3,4	21,1	1
E04 Rua Antonio Meirelles Sobrinho	ABC Imóveis	(41) 99653-2909	1.600.000,00	100.000,00	16,00	1,2	31,3	1
E05 Av. Ricieri Bernardi 635	Ampliatta	(41) 98495-7989	2.800.000,00	15.000,00	186,67	0,6	26,7	1
E06 Rua Pedro Bossardi, ao lado do nº 827	Rodrigo de Menezes	-	380.000,00	1.050,00	361,90	1,5	22,2	1
E07 Rua Leonardo Francischelli	Ampliatta	(41) 98495-7989	2.800.000,00	6.760,00	414,20	1,3	22,3	1
E08 Rua José Simioni 391	Ampliatta	(41) 98495-7989	750.000,00	1.842,00	407,17	1,4	21,2	1
E09 Rua Vili Tonetti	Josafat Kutenski Jr	(41) 99940-2067	850.000,00	3.290,00	258,36	3	20,4	1
E10 Rua Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco 2220	Apolar Colombo	(41) 3663-9090	580.000,00	1.440,00	402,78	0,8	21,9	1
* E11 Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao lado do nº 1753	Ampliatta	(41) 98495-7989	450.000,00	600,00	750,00	1	21,5	1
E12 Rua Luiz de Bortoli 511	Brokers Imóveis	(41) 99206-8181	429.900,00	1.750,00	245,66	1	25,1	1
E13 Estrada Municipal Gengiro Abe	Toccafondi Imóveis	(41) 99119-4252	1.980.000,00	75.640,00	26,18	1,3	28,2	1
E14 Pedro Dalprá Filho 430	JBA Imóveis	(41) 3515-1877	980.000,00	3.031,00	323,33	1,1	24	1
E15 Estrada Vereador Julio Ferreira Filho 0	Dircentius Imobiliária	(41) 9988-9004	3.200.000,00	80.000,00	40,00	0,6	28,3	1
E16 Rodovia Do Caqui 6425	Raridade Imóveis	(41) 3023-0110	6.000.000,00	59.454,00	100,92	0,01	28,7	1
* E17 RUA JOSE RAMOS MATI	Murilo Gouveia	(41) 99758-0284	8.000.000,00	121.000,00	66,12	0,01	31,1	1
E18 Estr. Vereador Julio Ferreira, em frente ao nº441	CL Imóveis	(41) 3675-6158	8.000.000,00	80.000,00	100,00	1	30,2	1
* E19 Rodovia José Taverna	M. Mocelin	(41) 3679-4056	4.200.000,00	280.000,00	15,00	2,3	27,1	1
E20 Rodovia Do Caqui	M. Mocelin	(41) 3679-4056	1.200.000,00	14.457,00	83,00	0,01	27,9	1

E21	Rodovia BR 116	M. Moceлин	(41) 3679-4056	480.000,00	3.882,00	123,65	0,01	26,8	1
E22	Rua Vereador Arnaldo Perine 190	Ampliatta	(41) 98495-7989	3.443.666,00	55.543,00	62,00	0,01	26,4	1
E23	BR 116 REGIS BITTENCOURT KM 68	Investbens acessoria imobiliária	(41) 99545-1900	1.950.000,00	21.160,00	92,16	0,01	29,9	1
E24	Rodovia 116 685	Apolar Juuvé	(41) 3250-8444	4.800.000,00	64.128,00	74,85	0,01	27	1
E25	Rua Alberto Santos Dumont 330	Roman Imóveis	(41) 98433-3846	1.200.000,00	3.614,09	332,03	0,55	22,7	1
E26	Av. Dom Pedro II, 240	Imobiliária Confronto	(41) 98802-1212	6.669.640,00	14.556,10	458,20	0,01	22,7	1
E27	Estr. Mun. Gengiro Abe	Marcia	(41) 98833-6984	1.800.000,00	10.000,00	180,00	0,29	26,5	2
E28	Rua Luiz de Bortoli, 256	Madero Soluções Imobiliárias	(41) 3045-9797	2.500.000,00	6.300,00	396,83	0,75	24,5	2
E29	Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 811	Amppliata Imóveis	(41) 3676-0010	590.000,00	3.017,50	195,53	0,7	23,9	2
E30	Rua Luiz de Bortoli	Corretora Noeli	(41) 99836-2403	2.500.000,00	5.700,00	438,60	1,2	24,7	2
E31	Estr. Mun. Gengiro Abe	Amppliata Imóveis	(41) 3676-0010	13.700.000,00	93.679,00	146,24	1	27,3	2
E32	Estrada Colônia Japonesa, 1500	Amppliata Imóveis	(41) 3676-0010	4.500.000,00	68.600,00	65,60	1,9	26,5	2
E33	BR 116	Sabrina Iglesias	(41) 3049-1212	3.400.000,00	35.108,00	96,84	0,01	38,2	2

* Os elementos amostrais com * ao lado foram removidos do modelo de regressão linear durante a análise.

1.2 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Para o cálculo do valor do mercadológico do terreno foram definidas 5 variáveis, descritas abaixo:

Tabela 3 – Variáveis adotadas no modelo de cálculo

Variável	Descrição	Tipo
X ₁ Área Total	Metragem da área privativa do imóvel, em m ² ;	Quantitativa
X ₂ Dist. à Curitiba	Medida em km do imóvel até o centro de Curitiba;	Quantitativa
X ₃ Dist. à BR	Medida em km do imóvel até a rodovia mais próxima;	Quantitativa
X ₄ Data	1 para elementos amostrais de 2021; 2 para elementos amostrais de 2025.	Código alocado
Y Unitário	Valor unitário do imóvel, em R\$/m ² ;	Dependente

Durante a elaboração do modelo as variáveis esquina, topografia, medida da frente, número de frentes e uso do imóvel foram excluídas pois apresentaram níveis de significância fora dos limites aceitáveis.

1.3 DESENVOLVIMENTO DOS CÁLCULOS

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	33
Utilizados	27
Outlier	1

VARIÁVEIS

Total	7
Utilizadas	5
Grau de Liberdade	22

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: $y_{1/2}$

COEFICIENTES

Correlação	0,92852
Determinação	0,86215
Ajustado	0,83709

VARIAÇÃO

Total	790,28891
Residual	1524362,41552
Desvio Padrão	2,22529

F-SNEDECOR

F-Calculado	34,39823
Significância	< 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	2,19166
Resultado Teste	Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	74
-1,64 a +1,64	90	92
-1,96 a +1,96	95	96

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

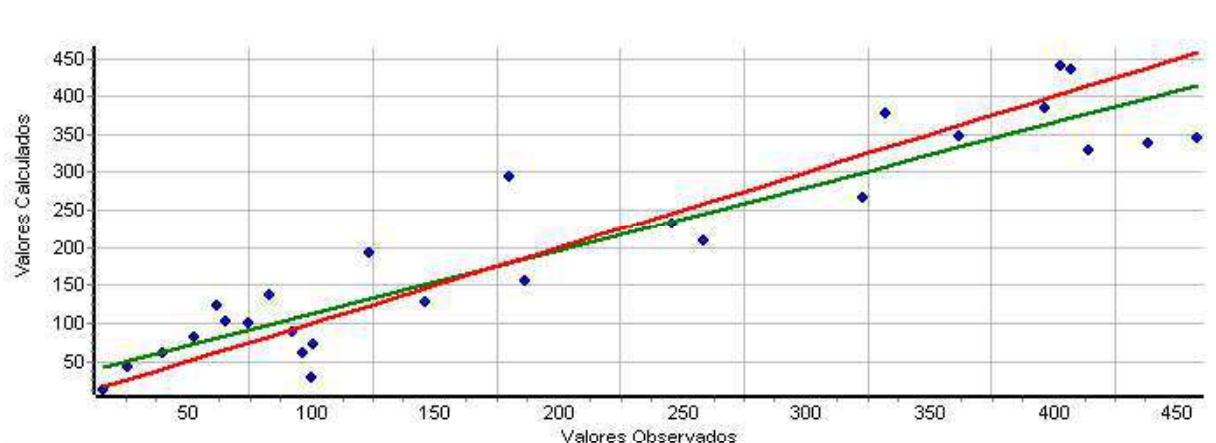
$$Y = (-3,389526 + -0,019043 * X_1 \frac{1}{2} + 10576,294050 * 1/X_2^2 + -1,140345 * X_3^2 + 3,750754 * X_4)^2$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

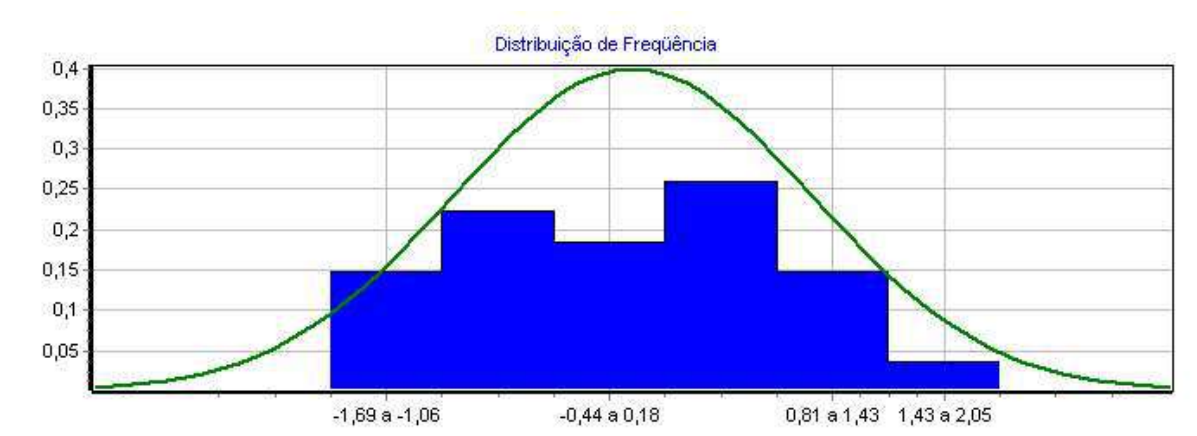
AMOSTRA	
Média	203,19
Varição Total	585488,34
Variância	21684,75
Desvio Padrão	147,26

MODELO	
Coefic. Aderência	0,86855
Varição Residual	76964,41
Variância	3498,38
Desvio Padrão	59,15

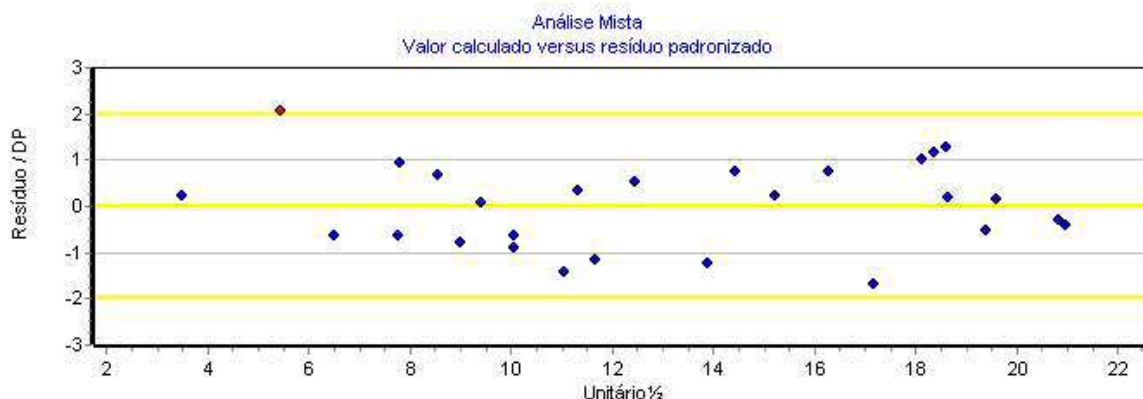
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (VALOR OBSERVADO X VALOR CALCULADO)



HISTOGRAMA DE RESÍDUOS PADRONIZADOS X CURVA NORMAL PADRÃO



DISTRIBUIÇÃO DE VALORES AJUSTADOS X RESÍDUOS PADRONIZADOS



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X₁ Área Total

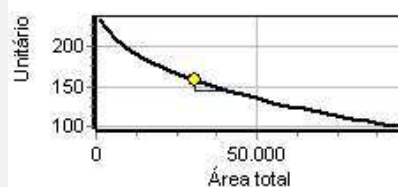
Área total do imóvel, em m².

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 1.050,00 a 100.000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -7,78% na estimativa



X₂ Dist. à Curitiba

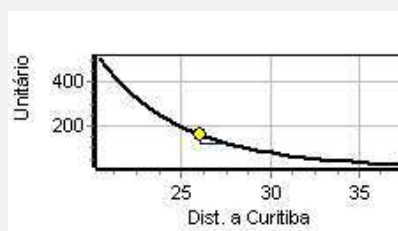
Medida em km, da distância do imóvel até o centro da cidade de Curitiba.

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 20,40 a 38,20

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -28,40% na estimativa



X₃ Dist. à BR

Medida em km, da distância do imóvel até a rodovia mais próxima.

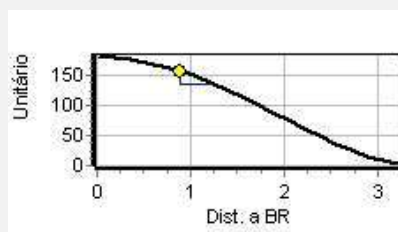
Tipo: Quantitativa

Amplitude: 0,01 a 3,40

Impacto esperado na dependente: Negativo

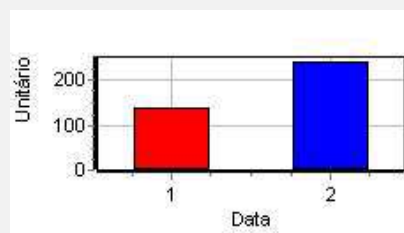
10% da amplitude na média: -12,60% na estimativa

Micronumerosidade: atendida.



X₄ Data

0 para elementos amostrais do ano de 2021;
1 para elementos amostrais do ano de 2025.
Tipo: Código alocado
Amplitude: 0 a 1
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 74,20% na estimativa
Micronumerosidade: atendida.

**Y Unitário**

Valor unitário do imóvel, em R\$/m²;
Tipo: Dependente
Amplitude: 16,00 a 458,20
Micronumerosidade para o modelo: atendida.

***Esquina**

1 para imóveis de esquina e 0 para imóveis em meio de quadra.
Tipo: Dicotômica Isolada
Amplitude: 0 a 1
Impacto esperado na dependente: Positivo

***Topografia**

1 para imóveis em declive;
2 para imóveis em aclive;
3 para imóveis planos.
Tipo: Código alocado
Amplitude: 1 a 3
Impacto esperado na dependente: Positivo

***Vocação**

Vocação do imóvel, conforme a lei de zoneamento.
0 para imóveis residenciais/comerciais;
1 para imóveis industriais.
Tipo: Dicotômica
Amplitude: 0 a 1

***Uso**

Vocação do imóvel, conforme a lei de zoneamento.

0 para imóveis residenciais/comerciais;

1 para imóveis industriais.

Tipo: Dicotômica

Amplitude: 0 a 1

***Dist. à Campina Grande do Sul**

Vocação do imóvel, conforme a lei de zoneamento.

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 0,65 a 16,70

***Cidade**

Cidade em que o imóvel está inserido.

0 para Quatro Barras;

1 para Campina Grande do Sul.

Tipo: Dicotômica

Amplitude: 0 a 1

***Asfalto**

Logradouro onde o imóvel está inserido possui pavimentação asfáltica ou não.

0 para saibro/antipó;

1 para via pavimentada.

Tipo: Dicotômica

Amplitude: 0 a 1

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,91556)
X ₁ Área total	$x^{1/2}$	-2,87	0,89	0,78577
X ₂ Dist. a Curitiba	$1/x^2$	5,66	0,01	0,61697
X ₃ Dist. a BR	x^2	-5,42	0,01	0,63636
X ₄ Data	x	3,48	0,21	0,75829

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (VALORES EM PERCENTUAL)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADASS

Variável	Forma Linear	Área total	Dist. à Curitiba	Dist. à BR	Data	Unitário
X ₁	x ^{1/2}		1	19	23	52
X ₂	1/x ²	-69		84	59	77
X ₃	x ²	-17	56		51	76
X ₄	x	12	-26	-8		60
Y	y ^{1/2}	-77	66	-7	9	

1.3.1 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O enquadramento quanto ao grau de fundamentação no caso de modelos de regressão linear segue os critérios da Tabela 1, item 9.2.1. da NBR 14653-2.

A pontuação obtida em cada item está descrita na tabela abaixo (tabela resumida):

Tabela 4 – Tabela resumida dos critérios da Tabela 1, item 9.2.1. da NBR 14653, parte 2

Item	Descrição	Grau	Pontuação
1	Caracterização do imóvel avaliando	III	3
2	Quantidade mínima de dados efetivamente utilizados	II	2
3	Identificação dos dados de mercado	II	2
4	Extrapolação	III	3
5	Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	III	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste de F de Snedecor	III	3
Total:			16 pontos

Soma de pontos obtidos para o conjunto de itens atendidos: 16.

Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação: **Grau II.**

1.4 VALOR DO TERRENO

1.4.1 ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área total	16.100,00			1.050,00	100.000,00
Distância à Curitiba	25,30			20,40	38,20
Distância à BR	1,30			0,01	3,40
Data	2			1	2
Unitário	265,42			16,00	458,20

1.4.2 INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80%)	226,72	265,42	307,17	-14,58%	15,73%	30,31%
Predição (80%)	171,70	265,42	379,47	-35,31%	42,97%	78,28%
Campo de Arbitrio	225,61	265,42	305,23	-15,00%	15,00%	30,00%

1.4.3 INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	3.650.192,00	4.273.262,00	4.945.437,00
Predição (80%)	2.764.370,00	4.273.262,00	6.109.467,00
Campo de Arbitrio	3.632.321,00	4.273.262,00	4.914.203,00

1.4.4 VALOR UNITÁRIO ARBITRADO = R\$ 225,61 / m²

Foi adotado o valor mínimo do campo de arbitrio visto que o imóvel possui área de preservação e córrego, tais variáveis não foram possíveis mensurar e verificar na pesquisa realizada no mercado imobiliário da região.

1.4.5 VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 3.630.000,00 (Três milhões, seiscentos e trinta mil reais)

1.4.6 GRAU DE PRECISÃO

O enquadramento quanto ao grau de precisão no caso de utilização de modelos de regressão linear segue os critérios da Tabela 5, item 9.2.3, da NBR 14653-2, conforme abaixo:

Tabela 5 – Tabela 5, item 9.2.3 da NBR 14653-2

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	$\leq 30\%$	$\leq 40\%$	$\leq 50\%$

- Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 30,31 %
- Classificação para a estimativa: **Grau II de Precisão**

APÊNDICE C – ART



1. Responsável Técnico

GILBERTO LUIZ WONSOSKI FILHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **GILBERTO LUIZ WONSOSKI FILHO LTDA**

RNP: **1719391220**

Carteira: **PR-187568/D**

Registro/Visto: **72457**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

CNPJ: **07.150.612/0001-00**

R CORONEL MONTEIRO, 158

SEDE - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR 83434-802

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/10/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, S/N

CICAMP - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR 83433-422

Data de Início: 20/10/2025

Previsão de término: 10/12/2025

Coordenadas Geográficas: -25,348186 x -49,066014

4. Atividade Técnica

[Avaliação, Laudo] de imóveis para fins industriais

Quantidade

Unidade

37100,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Vistoria e elaboração de laudo de avaliação para as quadras 14 e 15, conforme mapa anexo.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO LUIZ WONSOSKI FILHO, registro Crea-PR PR-187568/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/11/2025 e hora 06h52.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CNPJ:
07.150.612/0001-00

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em : 04/11/2025

Valor Pago: R\$ 103,03



BONANÇA - SÍTIOS DE RECREIO (CICAMP)

2100,00	<i>L - 01</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 02</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 03</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 04</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 05</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 06</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 07</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 08</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 09</i>	<i>QD. 14</i>
2100,00	<i>L - 10</i>	<i>QD. 14</i>
2880,00	<i>L - 01</i>	<i>QD. 15</i>
2400,00	<i>L - 02</i>	<i>QD. 15</i>
2400,00	<i>L - 03</i>	<i>QD. 15</i>
2700,00	<i>L - 04</i>	<i>QD. 15</i>
2630,00	<i>L - 05</i>	<i>QD. 15</i>
3090,00	<i>L - 06</i>	<i>QD. 15</i>
37100,00		